



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DO BAIRRO, REALIZADA NO DIA
16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

.....
PONTO 1 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 141 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA ALTERAÇÃO N.º 3 | ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1 | 2024 E 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO PARA O ANO DE 2024.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.....

O **Presidente da Câmara**, começou por agradecer a presença de todos naquela Reunião Extraordinária, com a qual já todos estavam a contar uma vez que já havia dado nota daquela necessidade, face a algumas circunstâncias, nomeadamente, a da revisão para que fosse possível ser presente em Assembleia Municipal naquele mês de fevereiro. Relativamente à modificação, disse que o valor desta era substancialmente mais baixo do que nos anos anteriores e já haviam discutido essa situação aquando da aprovação do saldo gerência. Explicou tratar-se de um documento muito técnico e de inclusão, face àquilo que são os compromissos já assumidos e ainda face a um conjunto de circunstâncias do ano anterior. Esclareceu que aquele documento não tinha sido presente na anterior Reunião de Câmara, face a circunstâncias relacionadas com o pessoal, e com a necessidade de incluir um projeto relacionado com a Estratégia de Habitação Local e o acompanhamento que tem



Oliveira do Bairro câmara municipal

que ser feito às famílias que venham a ser instaladas em habitações do Município. Outra situação estava relacionada com os Dirigentes, o qual seria apresentado no ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.....

O **Vereador José Soares**, disse perceber a alteração do plano que o Presidente da Câmara mencionou relativamente às situações que foram surgindo. Contudo tinha dúvidas relativamente aos resíduos, taxas de energia e aos financiamentos de empréstimo, se estes já não estariam previstos no final de dezembro quando foi elaborado o orçamento para 2024. Questionou se, uma vez que há excedente de tesouraria, se não deveria permitir que houvesse um investimento superior, porque havia ali uma fatia importante que é para gastos correntes da Câmara Municipal.

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que a tesouraria tem um conjunto de despesas correntes que transitam para o ano seguinte que têm de ser suportadas, nomeadamente a eletricidade que, embora cabimentada para o ano todo, no mês de dezembro passa sempre para o ano seguinte. Relativamente à taxa de energia, explicou que quando se fez o concurso para a baixa tensão especial e média tensão, esta estava negativa e agora foi alterada e, em face disso, teve de ser feita a incorporação para a suportar. Sobre os resíduos explicou que nos últimos dias do mês dezembro haviam aprovado a nova taxa a incorporar, a qual é repartida por munícipes, empresas e instituições. Esclareceu que quando se fez a revisão da taxa para os munícipes para o ano de 2024, tiveram em atenção a nova tarifa e quando se fez o orçamento ainda tinham esperança de que efetivamente a mesma não viesse a ser incorporada. Sobre as taxas de juro mencionou que o orçamento foi feito em novembro e aprovado no final de dezembro, sendo que, em dezembro havia alguns financiamentos que se venciam e daí as alterações ao plano com a nova atualização. Mais disse que estavam também salvaguardadas as despesas com seguros e outras incorporações necessárias, porque não se conseguiu pagar os serviços que só foram faturados em janeiro e como tal tem de estar incorporado e cabimentado e ter a respetiva disponibilidade na rubrica.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º – Aprovar a proposta de Alteração n.º 3 | Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano n.º 1 | 2024 e 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro para o ano de 2024, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 141 – Mandato 2021/2025 de 12 de fevereiro de 2024, a qual se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Remeter a referida Informação/Proposta à Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.....

PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 142 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 3.º, 4.º E 5.º



Oliveira do Bairro câmara municipal

GRAU

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.....

O **Presidente da Câmara**, disse que naquele ano tinha havido uma alteração da remuneração na posição remuneratória dos Dirigentes Intermédios, estes têm uma posição remuneratória e essa posição deve ser mantida. Entenderam os serviços jurídicos que se deveriam solicitar esclarecimentos sobre o procedimento a adotar, atendendo a que a fixação da posição foi efetuada em Assembleia Municipal, então a decisão deve ser em Assembleia Municipal. No fundo trata-se de manter a posição remuneratória, contudo essa posição remuneratória hoje, tem um valor remuneratório financeiro mais elevado.

O **Vereador José Soares**, disse que se os Dirigentes em causa iriam receber mais, ótimo, achava bem, efetivamente merecem. Atendendo à questão da inflação, procurou saber qual era o impacto daquele aumento.....

O **Presidente da Câmara**, explicou que quando definiram as chefias fizeram uma alteração substancial e foi fixado qual era a posição pela qual recebiam, que tem uma remuneração associada com evolução e alteração das tabelas, isso implica que essa posição tenha atualmente uma remuneração mais elevada. Aquela alteração em termos base, seria de quinze mil euros em termos de custos o que se propõe é manter a remuneração não havendo prejuízo para o Dirigente Intermédio de 3.º e 4º grau.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 142 – Mandato 2021-2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 12 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano, a proposta de fixação da remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º, 4.º e 5.º Grau, na 6.º, 5.º e 4.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única, respetivamente, por aplicação do Decreto-Lei n.º108/2023, nos montantes de 2.566,01€, 2.349,15€ e 2.132,32€, sem prejuízo de ulteriores atualizações remuneratórias.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 140 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA DE REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara, os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo e a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica Dra. Andreia Pereira.

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se da proposta de aprovação da revisão da Carta Educativa, tendo o documento já sido presente naquele órgão, contudo, foi sugerido introduzir algumas



Oliveira do Bairro câmara municipal

alterações por parte da DGEstE. Acrescentou que faria uma breve exposição das alterações sugeridas que, eram no fundo alterações de siglas, pronomes, alterações que entendem como menores, alteração a nível da referência dos alunos por grupo de crianças, reformulação de frases, integração de referência bibliográfica e guião da elaboração da Carta Educativa. Foram ainda feitas alterações mais estruturantes como a especificação do ensino artístico e especializado onde acrescentaram uma grelha com a evolução deste e a circulação dos alunos nos equipamentos escolares desde o Primeiro Ciclo ao Ensino Secundário e a sua localização. Introduziram os cursos profissionais e a caracterização do Conservatório e ainda a descrição dos apoios sociais existentes. Mais disse que aquele documento tinha sido presente no Conselho Geral de Educação no dia anterior.

.....
O **Vereador José Soares**, disse que não conseguiu ver todas as alterações, contudo queria colocar uma questão relativamente à Carta Educativa, uma vez que já tinha o parecer do Conselho Municipal de Educação, agora com aquelas alterações não foi elaborado parecer, tendo questionado se esse não seria necessário uma vez que há alterações, pois pensava ser necessário.

A **Vereadora Lília Águas**, esclareceu que de facto teriam questionado a DGEstE nesse sentido, o parecer foi enviado e submetido na plataforma à data da Carta Educativa, março de 2023 e é com base nesse parecer, bastava apenas levar a conhecimento as alterações sugeridas pela DGEstE. Acrescentou que no dia anterior esteve no Conselho Geral de Educação um representante da DGEstE que confirmou essa situação, eles apenas consideram o parecer submetido inicialmente, aquando da elaboração do documento estruturante.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que aquele documento já tinha sido presente naquele órgão, entretanto foi presente em Assembleia Municipal e nunca foram informados do motivo de o mesmo ter sido retirado em Assembleia Municipal e gostaria de saber o porquê. Disse que o que ali estava era uma informação, não tinham nenhum parecer estatal. Tem uma informação e como tal, se houvesse parecer deveria acompanhar a documentação e a documentação para a Assembleia Municipal. Procurou saber o porquê de aquele parecer, quer o anterior, não constar da informação. Explicou que tinha sérias dúvidas e gostaria de ouvir o Gabinete Jurídico pois aquele era um documento alterado, se não devia existir a anulação da decisão anterior em Reunião de Câmara e haver uma aprovação daquele novo documento, porque há uma alteração documental que tem de ser aprovada, e isso não é o que é pedido. O que é pedido é, claramente, o envio do documento para Assembleia Municipal e só votaria o envio para a Assembleia Municipal, não votava o documento porque achava que se votar o documento o ato é nulo na sua opinião jurídica e por isso gostaria de ouvir a opinião do Gabinete Jurídico.

O **Presidente da Câmara**, procurou saber junto da Vereadora Lília Águas relativamente ao Conselho Municipal de Educação realizado no dia anterior que tipo de obras foram mencionadas e quais as



Oliveira do Bairro câmara municipal

preocupações sobre estas.

A **Vereadora Lília Águas**, em resposta ao Vereador Paulo Figueiredo disse que foram enviados em anexo o parecer do Conselho Municipal de Educação e a pronúncia da DGEstE.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, esclareceu que a data do parecer do Conselho Municipal de Educação é de maio de 2023, da reunião do dia anterior não tinha o parecer da entidade estatal, não estava ali, estava apenas uma comunicação por e-mail.

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquilo era a pronúncia da entidade estatal, não um parecer, os documentos que os Vereadores têm são os que compõem o processo. Acrescentou que no dia anterior as alterações foram para conhecimento e, portanto, não para emissão de parecer relativamente às alterações, no entanto o documento foi discutido e não houve qualquer oposição nem sugestão ou indicação. Em resposta ao Presidente da Câmara disse que as questões que se colocaram foram relativas às preocupações com as obras e às intervenções planeadas nos equipamentos.

O **Presidente da Câmara**, questionou qual era a zona do concelho que a Vereadora Lília Águas se estava a referir.....

A **Vereadora Lília Águas**, esclareceu que era em relação à Escola Secundária de Oliveira do Bairro e ao Pavilhão da Escola Dr. Acácio de Azevedo.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse não ter a pronúncia, tem sim uma informação da pronúncia que é diferente. Não tinham a pronúncia tem a informação da pronúncia com um link que não tem acesso uma vez que é uma digitalização de um pdf.

A **Chefe de Divisão Dra. Andreia Pereira**, disse que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 depois da pronúncia da entidade estatal, se houver alterações a efetuar, o documento volta à Câmara Municipal para aprovar o mesmo, ou seja acolhendo as alterações que resultam dessa pronúncia. ...

O **Vereador José Soares**, procurou saber relativamente à questão levantada pelo Vereador Paulo Figueiredo se iam votar o documento ou só votavam remeter os documentos para a Assembleia Municipal.

O **Presidente da Câmara**, respondeu que votavam as alterações, o documento com as alterações. .

O **Vereador Paulo Figueiredo**, esclareceu que votaria contra por entender que o novo documento carece de informação necessária além da que está disponibilizada e ainda carece de toda a tramitação administrativa.

O **Presidente da Câmara**, respondeu que o Vereador Paulo Figueiredo fará como entender. Questionou a Vereadora Lília Águas se na sua opinião estava tudo conforme para se avançar.

A **Vereadora Lília Águas**, em resposta ao Presidente da Câmara disse que sim, a indicação que tem da DGEstE quer via telefone, quer a resultante da Carta Educativa, que não possui ofício uma vez que foi efetuado através da plataforma, daí entender que se obteve resposta. Acrescentou que se



Oliveira do Bairro câmara municipal

eventualmente faltasse algum passo, ontem, com a representante da DGEstE presente e com o representante do IGF no Conselho Municipal de Educação, certamente, fariam alguma referência sobre aquela matéria e não fizeram.....

O **Presidente da Câmara**, disse que seguiriam em frente e votariam o ponto em discussão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo o seguinte:

1.º - Aprovar a proposta de revisão da Carta Educativa, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 140 – Mandato 2021-2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 8 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Remeter a proposta à Assembleia Municipal, por força da conjugação da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º e alínea h), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, para competente aprovação, uma vez que obteve o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação e a pronúncia do departamento governamental com competência na matéria;

3.º - Em caso de aprovação, nos termos referidos, dever-se-á promover a publicação nos termos legais.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 08.2024 | DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO 1 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21.04.2023 E APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos O Presidente da Câmara fim de introduzir o assunto e os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo.....

O **Presidente da Câmara**, disse já ter mencionado a possibilidade daquele assunto ter de vir ao órgão novamente face à incorporação no PRR da Escola Secundária de Oliveira do Bairro, uma vez que havia feito a candidatura não ao PRR mas sim a fundos comunitários, e como tal teve de ser revisto para ser incluído na nova candidatura. Esclareceu que as alterações foram a nível dos custos com incorporação de mais quinze por cento, face ao anterior estimado, a inclusão de estruturas necessárias para complementar as aulas no período das obras, a intervenção no edifício principal, era estimado em dois milhões e meio e depois da incorporação rondava os três milhões duzentos e dezassete mil euros, também a construção de balneários com incorporação de mais quinze por cento e inclusão de equipamentos solares térmicos e ainda a intervenção nos espaços exteriores, outra situação que antes não estava prevista, não era elegível e assim passaria para mais um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil euros, depois o equipamento didático também não era elegível, agora



Oliveira do Bairro câmara municipal

passava a ser, e, assim, a candidatura passa de três milhões e seiscentos e cinquenta mil euros para cinco milhões e trezentos e sessenta e quatro mil euros. Acrescentou que assim que seja aprovado vai ser submetido e depois esperava que vissem os acordos para ser assinados e incorporar os valores para se lançar a concurso aquela obra.

O **Vereador José Soares**, disse compreender que havia várias situações que não estavam previstas serem apoiadas e agora seriam. Procurou saber relativamente aos contentores para acolher as aulas durante aquele período, se esse valor já estava previsto ali

O **Presidente da Câmara**, respondeu que sim os valores já estavam ali incluídos para essa situação.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que cinco milhões dava quase para construir uma escola nova. Disse ter ficado com uma dúvida relacionada com as despesas, no primeiro ponto da atividade de trabalhos mencionava um aumento de trezentos e quarenta e seis mil euros em serviços, encargos de instalações e assistência técnica e nos quadros da Escola Secundária de Oliveira do Bairro, também nesta área espaços sociais e de convívio e salas no valor de aproximadamente trezentos de vinte e seis mil euros, tendo questionado se aquilo correspondia ou são coisas diferentes. Explicou que estava a referir-se à alteração modificativa na rubrica 0202 aquisição de serviços e bens, menciona encargos de instalações, assistência técnica e outros trabalhos especializados.....

O **Presidente da Câmara**, disse que provavelmente estaria relacionado com a eletricidade, o que o Vereador Paulo Figueiredo estava a ver era a rubrica global que depois é subdividida em várias, e depois vai por exemplo ao plano de atividades municipais, rubrica orçamental e do plano plurianual de investimento e destas três dá uma variação. Explicou que a Escola Secundária tem valores irrisórios porque estão à espera da aprovação para incorporação dos valores, os que lá constam são suficientes para os compromissos assumidos no que toca a projetos para acompanhar a obra que tem de estar cabimentado independentemente de não ser gasto e sinalizado para anos seguintes para depois com a revisão orçamental virem a ser incluídos. Acrescentou que lamenta que no âmbito do PRR não tenha sido criado um mecanismo desde a sua aprovação quando são financiamentos a cem por cento que os Municípios pudessem rapidamente incorporar com uma deliberação do órgão os valores da despesa e os valores da receita, e que para isso tenha de se fazer uma revisão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica n.º 08.2024 | DOM, apresentada pela Divisão de Obras Municipais, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Revogar nos termos e ao abrigo do art.º 165, n.º 1 do CPA a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 21.04.2023 - “Aprovação do projeto de execução relativo à Empreitada de Reabilitação da Escola Secundária de Oliveira do Bairro”;

2.º - Aprovar o Projeto de Execução “Reabilitação da Escola Secundária de Oliveira do Bairro” (peças escritas e desenhadas de arquitetura e especialidades nos termos da Portaria 701-H/2008 de 29 de



Oliveira do Bairro câmara municipal

julho bem como a lista de quantidades e preços unitários);

3.º - Aprovar a Estimativa Orçamental para Mobiliário e Equipamentos Escolares (mobiliário escolar, equipamento didático, equipamento informático, de comunicação e desportivos) elaborado em função do anexo C do Aviso de candidatura n.º 01/C06-i09/2023, republicada em 24.01.2024.

.....
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **15 de fevereiro** do ano de **2024**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **1.693.124 Euros e 12 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **855.402 Euros e 66 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **2.548.526 Euros e 78 Cêntimos**

.....
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quinze minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.
.....
.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas



Oliveira do Bairro câmara municipal

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo